

# ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA NO BRASIL

## CRIMINAL ORGANIZATION IN BRAZIL

JUNIOR, Alcení Antônio dos Santos <sup>1</sup>

FERREIRA, Frederico Wesley <sup>2</sup>

### RESUMO

O presente trabalho abordará um tem complexo sobre o crime organizado no Brasil. O crime organizado é o maior problema do mundo, mesmo não sendo um assunto recente pode ser considerado o pior inimigo do estado democrático por causa do efeito que as organizações criminosas na sociedade. O crime organizado está previsto na nova lei nº 12.850 que foi atualizado em 2013, conceituando em seu art. 288 como quadrilha ou bando para associação criminosa. Os objetivos apontados para o estudo do presente artigo será conceituar o crime organizado, analisar a historia no direito penal, descrever sua origem e suas características e analisar formas de prevenção através de uma revisão bibliográfica. Nesse sentido, este artigo trata de assunto de elevada importância para a sociedade e para os órgãos porque estuda o crime organizado, que é um fenômeno que atinge diversas classes sociais trazendo diversos tipos de prejuízos para a sociedade. Pode-se concluir que o crime organizado possuem texturas diversas tendo em vista carater transnacional, ele tange a criminalidade nos dias atuais que debita as estruturas do Estado, pois se encontra bastante limitado na constituição geográfica, esses grupos criminosos possuem tendencias e consolidam as orientações tornando transnacionais.

Palavras-chave: Crime Organizado. Brasil. Nova Lei.

### ABSTRACT

This paper will address a complex issue on organized crime in Brazil. Organized crime is the biggest problem in the world, even if it is not a recent issue it can be considered the worst enemy of the democratic state because of the effect that criminal organizations in society. The organized crime is predicted in the new law nº 12.850 that was updated in 2013, conceptualizing in its art. 288 as a gang or gang for criminal association. The objectives of this study will be to conceptualize organized crime, to analyze history in criminal law, to describe its origin and characteristics, and to analyze forms of prevention through a bibliographic review. In this sense, this article deals with a subject of great importance to society and to the organs because it studies organized crime, which is a phenomenon that affects several social classes bringing different types of harm to society. It can be concluded that organized crime has diverse textures in view of transnational character, it deals with the criminality in the present day that the structures of the State, because it is very limited in the geographic constitution, these criminal groups have tendencies and consolidate the orientations making transnational corporations.

Keywords: Organized Crime. Brazil. New law.

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praça do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Goiânia, Abril, 2018

<sup>2</sup> Professor orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, [wesleyfredericoferreira@gmail.com](mailto:wesleyfredericoferreira@gmail.com), Goiânia, Abril, 2018

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará um tem complexo sobre o crime organizado no Brasil. O crime organizado é o maior problema do mundo, mesmo não sendo um assunto recente pode ser considerado o pior inimigo do estado democrático por causa do efeito que as organizações criminosas na sociedade. O crime organizado está previsto na nova lei nº 12.850 que foi atualizado em 2013, conceituando em seu art. 288 como quadrilha ou bando para associação criminosa (CARDOZO, 2013).

Além da atualização dos artigos, a nova lei, criam novos métodos para combater essas organizações, onde coloca como exemplo a captação ambiental, colaboração premiada, infiltração de agentes, ação controladas, dados cadastrais, cooperação de órgãos governamentais e a criação da figura típica incriminariam, que visa auxiliar as investigações para se obter provas. E é diante disso que o presente artigo tem como relevância aborda os conceitos e a aplicação da lei no Brasil para que contribua com o ampliamiento dos conhecimentos da organização criminosa para a polícia militar de Goiás, sendo que a principal intenção será demonstrar as inovações trazidas pela lei (MINGARDI, 2014).

Justifica-se pela escolha do tema é que esse tipo de crime vem se infiltrando no Brasil, por muitos anos, principalmente no Estado de Goiás e em todas as atividades e na evolução do cidadão de maneira vertiginosa e combater essa espécie de crime torno quase impossível, esse tipo de crime nunca poderá ser tratado como apenas um crime comum pelo tamanho da sua intensidade. Os objetivos apontados para o estudo do presente artigo será conceituar o crime organizado, analisar a historia no direito penal, descrever sua origem e suas características e analisar formas de prevenção através de uma revisão bibliográfica.

O presente artigo trata-se de uma Pesquisa Qualitativa Descritiva, realizada através da revisão de literatura acerca a “organização criminosa no Brasil” e segundo o autor Davies (2007) essa pesquisa é definida como um tipo de investigação voltada para os aspectos qualitativos de uma determinada questão. Considera a parte subjetiva do problema. Isto significa que ela é capaz de identificar e analisar dados que não podem ser mensurados numericamente. Podemos citar como exemplo a observação e análise de sentimentos, percepções, intenções e comportamentos.

Revisão integrativa de literatura, que será realizada em cinco etapas: identificação do problema, busca na literatura, avaliação dos dados, análise dos dados e apresentação da revisão integrativa ou síntese do conhecimento.

A questão norteadora do estudo consistiu em: o que a Polícia Militar deve fazer para a preservação do crime organizado? Considerando-se a questão formulada, serão definidas como variáveis de interesse: em fazer um levantamento de conhecimentos adquiridos através de uma revisão de literatura, analisando o conceito de crime organizado e porque esse crime vem crescendo no Estado de Goiás.

Nesse sentido, este artigo trata de assunto de elevada importância para a sociedade e para os órgãos porque estuda o crime organizado, que é um fenômeno que atinge diversas classes sociais trazendo diversos tipos de prejuízos para a sociedade.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 A ORIGEM DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

As origens das organizações criminosas vieram de interior de pressões em 1970 no Rio de Janeiro, denominado “Comando Vermelho” aonde tinham presos comuns e políticos misturados e diante disso (SILVA, 2014) diz que a origem do crime pode ser dividida em duas referências aonde:

A primeira delas consiste na natural evolução e crescimento da atividade criminosa individual para a prática de crimes através de quadrilhas especializadas em determinados tipos de crimes e a segunda seria a ajuda, através de conhecimentos e táticas de guerrilhas e organização, transmitida pelos presos políticos aos presos comuns. Isto ocorreu durante o regime militar quando estes dois tipos de presos (políticos e comuns) foram encarcerados conjuntamente (SILVA, 2014, p.31).

Sendo assim, a identificação das origens dessas organizações, é algo bem complexo que não se sabe por onde começou, temos em nossas cabeças foi um movimento dos cangaços que se juntava em grupo a fim de definir suas tarefas e funções em estrutura organizada para agir em áreas criminosas, porém não se pode

exigir que esse conceito seja adaptado nos dias de hoje, pois passaram por grande evolução em vista do século passado (MINGARDI, 2014).

Os autores Fernandes e Fernandes (2014) cita que as doutrinas majoritárias entendem-se como a organização criminosa que se se originou no tempo remoto e evoluiu-se ao longo civilização, atuando em diversos modos e perdura-se até os dias atuais.

Acredita-se que a origem das organizações criminosas no Brasil seria desde época dos cangaços, que aconteceu no século XIX cujo acontecido no sertão do nordeste, o primeiro a ser conhecido no Brasil por pratica esse ato era o Lampião na época se chamava Virgulino, porém ao passar dos tempos essas pessoas começaram a saquear fazendas, cidades, vilas, extorsão através de ameaças e sequestro, eles tinham apoios de fazendeiros, da política e de policiais corruptos que era através deles que conseguiam munições e armamentos (MINGARDI, 2013).

#### 2.1.1 As Principais Organizações Criminosas No Brasil

No Brasil, existiram grandes organizações criminosas, entre elas ainda hoje existem que são o comando vermelho e o primeiro comando da capital (PCC), a seguir será explicado o conceito e a origem de cada organização criminosa no Brasil (DURCLERC, 2016).

O comando vermelho é uma organização que foi criado em 1970, em Angra dos Reis, em Rio de Janeiro, no presidio Ilha Grande, conhecida ate os dias de hoje e sua origem aconteceu através de presos comuns com os políticos presos na época (LIMA, 2014).

Lima (2014) cita que o terceiro Comando surgiu aproximadamente em 1980, porém não são tem estudos que aponta essa legalidade que tinha como chefe Falange Jacaré, aonde tinha como aliados policiais militares e diante disso as organizações dominaram as favelas do Rio de Janeiro e em 1998 se aliaram ao grupo dos amigos denominados como ADA, e diante disso acabaram se fortalecendo (LIMA, 2014).

Em 2002, foi criado o Terceiro Comando Puro, sua origem aconteceu pelas junções de favelas do Rio de Janeiro, aonde foram ordenadas pelos traficantes Facão e Nei de Conceição, aonde tinham como principal foco o trafico de drogas e armas, e faziam também as lavagem de dinheiro, porém depois de uma

rebelião na penitenciária Bangi I, um dos criminosos foram mortos e diante disso decidiram coloca um fim, nessa organização (DURCLERC, 2016).

Durclerc (2016) ainda salienta que a organização Amigos dos Amigos conhecida como ADA, foi fundado em 1994 dentro do presídio carioca, fundado pelo “Uê” cujo seu nome era Ernaldo Pinto, ele tinha um conceito referente ao trafico de drogas diferentes dos demais comandos, ele entendi que o comercio de drogas como algo empresarial, porém em 1996 ele foi preso, ele já tinha uma estrutura gigantesca de distribuição de drogas com os países vizinhos, colômbia, Bolívia e Paraguai, ele acabou fazendo da organização uma verdadeira empresa criminosa.

Em 1993, surgiu o primeiro comando da capital que ficou conhecido como PCC, foi fundado na casa de custodia em Taubaté em São Paulo, local de segurança máxima, aonde apenas presos de alta periculosidade eram transferidos, foi fundada como o proposito de combater a opressão dentro dos presídios, pois nessa época tinha muita violação dos direitos humano principalmente no candiru que tinha como líder o Marcola, que atualmente esta preso, mais quando ele era líder ele espalhou sua organização para outros estados, assim colocou fim a compra de drogas por meios de intermediário (LIMA, 2014).

### 2.1.2 Direito Penal no Crime Organizado

Antes de começar a falar da nova Lei sobre as organizações criminosas iremos fazer uma respectiva, a lei do ano 1995 do nº 9.034 foi a primeira lei criada para esse tipo de crime, que tinha como objetivo ajeitar os meios de operação para a prevenção e repressão de ações praticadas para esse ato, sendo assim essa lei tem como conceito e regula os meios de provas e procedimentos de investigação que visa o resultado desse crime (SILVA, 2014).

O autor Mingardi (2014) cita que no ano de 2004 foi atualizado para a lei 5.015, depois em 2012 surgiu a lei nº 12.694 que citava o processo do julgamento dessas modalidades de crimes praticados e foi a primeira a dar um conceito para a organização e em 2013 o decreto foi atualizado para a lei nº 12.850, que se referia aos instrumentos legais de repressão a forma de criminalidade.

No ano de 2017, já foi atualizado para a lei nº 7.048 para o aumento de pena ao crime de associação criminosa que:

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 08 (oito) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação (CAMERAS DOS DEPUTADOS, 2017, p.2).

### 2.1.3 Lavagem de Dinheiro

O crime organizado tem características próprias e peculiares conforme sua necessidade e território e algumas pessoas contribui para esse desenvolvimento que seria a política da economia e das condições sociais, existem 4 formas de se dividir uma organização, que seria os tradicionais (os mafiosos), de rede, empresarial e endógenas (MINGARDI, 2014).

Diante do ganho alto do crime organizado os criminosos precisam achar um meio para a lavagem de dinheiro, uma expressão usada para as praticas de economias financeiras de origem ilícitas, transformando em origem licitas. O processo básico de lavagem de dinheiro funciona em três etapas que são colocação, ocultação e integração, a colocação se refere ao envio de dinheiro em meios de transações, a ocultação é utilizada o mesmo processo, porém realizam vários depósitos e saques, apara alterar os dados da conta e a integração, a organização faz investimentos em troca de participação nos lucros (DURCLERC, 2016).

O crime de lavagem de dinheiro no Brasil é regulamentado pela Lei 12.683 que ampliou a pena na legislação penal configurando esse tipo de crime como a “ocultação e dissimulação da origem dos recursos que veem de qualquer tipo de crime, tendo como exemplo jogos em maquinas de caça niqueis e jogo do bicho”. Com os métodos de lavagem de dinheiro mudando constantemente, as empresas devem manter seus sistemas de monitoramento de transações sempre atualizados. As consequências de não fazê-lo podem ser catastróficas. A lavagem de dinheiro pode vir a ameaçar a segurança nacional, a prosperidade do país e a reputação internacional (LUNA, 2016).

COAF (2015) defini a lavagem de dinheiro com:

Processo em que o criminoso transforma os recursos ganhos em atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal, onde essa prática envolve múltiplas transações, usados para ocultar a origem dos ativos financeiros e permitir que eles sejam utilizados de forma legal (COAF, 2015, p1).

A lavagem de dinheiro é um fenômeno antigo, possuindo relatos já no século XVII a respeito da pirataria, naquela época, o custo para manter os navios piratas era elevado e os produtos dos roubos necessitavam ser colocados no mercado para o seu efetivo funcionamento. Porém, segundo Almeida (2015, p.13) “[...] tornou-se conhecida nos anos de 1920, nos Estados Unidos, durante a chamada “Lei Seca”, já entre 1920 e 1933, a fabricação, o transporte e o comércio nacional e internacional de bebidas foram proibidos naquele país [...]”.

Neste contexto, os criminosos buscavam formas de utilizar o dinheiro obtido com o comércio ilegal, sem levantar suspeitas das autoridades. Diante do recrudescimento do crime de lavagem de dinheiro e suas consequências, os países iniciaram ações para inibir a proliferação desse delito. O processo anti-lavagem de dinheiro é composto pelos seguintes eventos: Convenção de Viena, Declaração de Basiléia, OEA, GAFI, CFATF e Grupo de Egmont (ALMEIDA, 2015).

Em 1988, o Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia emitiu a Declaração de Princípios Anti-lavagem, recomendando às instituições financeiras a adoção de medidas para a obtenção de informações para identificação dos clientes e a cooperação com autoridades para o combate à lavagem de dinheiro, sendo assim as instituições definiram que a lavagem de dinheiro envolve 3 etapas, conforme descreve o quadro 1 que se sobrepõem colocação, ocultação e integração, aonde essas etapas tem como objetivo forma uma cadeia que permite, com facilidade, legitimar o dinheiro ilegal, todas as técnicas têm, como ponto em comum, o objetivo de dificultar a detecção da origem ilegal dos recursos (MINGARDI, 2014).

**Quadro 1. Etapas da Lavagem de Dinheiro**

| <b>Etapas</b>     | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Colocação</b>  | É a colocação do dinheiro no sistema econômico, objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal. A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens em dinheiro em espécie.                                   |
| <b>Ocultação</b>  | Consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos, objetivo é quebrar a cadeia de evidências da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas, preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário ou realizando depósitos em contas "fantasmas". |
| <b>Integração</b> | Os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico, as organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, podendo tais sociedades prestarem serviços entre si.                                                                                                                                                                    |

Fonte: (MINGARDI, 2014)

Neves (2016) explica as técnicas de lavagem de dinheiro são: compra de ativos ou instrumento, contrabando de moeda, cumplicidade de agentes internos, empresas de fachadas, empresas fictícias, estruturação, faturas falsas, mescla, transferências eletrônicas e venda fraudulentas, seus conceitos serão pontuados no quadro 2:

**Quadro 2. Técnica de Lavagem de Dinheiro**

| <b>Técnica</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Compra de ativos ou de instrumentos</b> | Carros, barcos, aeronaves, imóveis, metais preciosos, ordens de pagamento, cheques administrativos, são adquiridos mediante pagamento com dinheiro em espécie.                               |
| <b>Contrabando de moeda</b>                | O dinheiro em espécie é transportado fisicamente para outros países, através de acomodação em bolsas ou compartimentos.                                                                      |
| <b>Cumplicidade de agente interno</b>      | Funcionários de instituições financeiras ou empresariais são aliciados para facilitar a realização de transações de origem ilícita.                                                          |
| <b>Empresas de fachadas</b>                | Empresas legalmente organizada, inclusive com estabelecimento físico, que aparentemente atuam em ramos de atividade legítimos.                                                               |
| <b>Empresas fictícias</b>                  | Só existem no papel.                                                                                                                                                                         |
| <b>Estruturação</b>                        | Através da estruturação são realizadas várias transações em instituições financeiras.                                                                                                        |
| <b>Faturas falsas</b>                      | São emitidas com valor superior ao da transação. A diferença é paga, ou recebida, com valores de origem ilícita.                                                                             |
| <b>Mescla</b>                              | Recursos ilícitos são misturados, mesclados, com recursos de origem legítimos de uma empresa.                                                                                                |
| <b>Transferências eletrônicas</b>          | Recursos ilícitos são transferidos, dentro do próprio país, ou para o exterior, através de transações eletrônicas disponíveis na rede bancária.                                              |
| <b>Venda fraudulenta</b>                   | Propriedades imobiliárias são compradas, com recursos de origem ilícita, por valores oficialmente menores que os valores efetivamente pagos. Sendo pago a diferença por dinheiro em espécie. |

Autor: (NEVES, 2016)

O crime de lavagem de dinheiro passaria a ter a seguinte definição: “[...]Art 1º. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal[...]” (CAMERAS DOS DEPUTADOS, 2017, p.5).

A Lei nº. 9.613 de 1998 estabelecem em seu art. 1º:

As seguintes relações de crimes antecedentes são tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins; terrorismo e seu financiamento; contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção; extorsão mediante sequestro; contra a administração pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos; contra o sistema financeiro nacional e praticado por organização criminosa; praticado por particular contra a administração pública estrangeira (BRASIL, 2014, p.10).

### 2.1.5 Combate ao Crime Organizado

O combate a este crime é de extrema preocupação não só do Brasil, como do mundo inteiro, que buscam de qualquer forma um meio eficaz para acabar com esse tipo de crime, o Brasil busca atualizações, através de criações de leis, aonde os meios estrangeiros fornece auxílios importantíssimos e os meios estudados para o combate a esse crime é: a reforma das penitenciárias, inteligência na integração das ações, pois no Brasil o traficante passa pela polícia sem levantar nenhuma suspeita, ter a polícia militar e civil unidas, fazer um policiamento ostensivo, e mais tecnologias nas fronteiras (DURCLERC, 2016).

E diante dos desafios que são encontrados para o combate a investigação policial deve contar com meios adequados para obter as provas adequadas que são descritas por Ferraz (2017):

**Tabela 3. Provas para o Combate ao Crime Organizado**

| Definição                                    | Provas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meios Eletrônicos                            | O emprego de meios eletrônicos, ou suporte eletrônico, representa a mais importante das armas à disposição contra o crime organizado. Fornece confiabilidade, provas objetivas por intermédio dos depoimentos dos próprios participantes e permite conhecer os planos dos criminosos para cometer crimes antes que sejam postos em prática. |
| Modalidades de captação eletrônica de provas | Combinando os elementos apontados pela doutrina, chegamos à noção, em sentido amplo, da interceptação. A captação eletrônica da prova: a) interceptação telefônica; b) escuta telefônica; c) interceptação ambiental; d) escuta ambiental; e) gravação clandestina.                                                                         |
| Interceptação Telefônica                     | A interceptação telefônica, em sentido estrito, é a captação da conversa telefônica por um terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores. Efetiva-se pelo ato de interferir numa central telefônica, nas ligações da linha do telefone que se quer controlar a fim de ouvir e/ou gravar conversações.                                     |

Fonte: (Ferraz, 2017).

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O crime organizado pode ser caracterizado criminalidade tradicional que é o microcriminalidade e a criminalidade avançada que se chama macrocriminalidade. A Macrocriminalidade é caracterizada por delitos que atingem uma coletividade, tendo como exemplo a corrupção, a própria burocracia apresenta a corrupção como uma modalidade de macrocriminalidade. Já a microcriminalidade

reúne facetas e as características bem diferentes e as classes desse crime atingi um individuo ou um grupo de familia, são os crimes comuns praticados por delinquentes comuns são exemplos de roubos, vendas de drogas e armas ilegais.

A diferença de Macro e Micro não deve ser vista por termos e sim pelo danos bem juridicos a serem protegidos, a sua diferenciação é em relação ao seu modo de funcionamento, ainda que a lei do Brasil, esteja omissa quanto as definições dos crimes organizados.

O autor Silva (2013) que o crime organizado possuem texturas diversas tendo em vista caráter transnacional, ele tange a criminalidade nos dias atuais que debita as estruturas do Estado, pois encontra-se bastante limitado na constituição geográfica, esses grupos criminosos possuem tendencias e consolidam as orientações tornando transnacionais.

Por sua vez o sociólogo Mingardo (2012) caracteriza o crime organizado pelas suas previsões de lucros, planejamento empresarial, hierarquia, divisão de trabalhos, divisão de território, entre outras características. Na visão de Batlouni (2015), existem 4 formas de organização criminosa, que são a tradicional, empresarial, rede e endógena que serão descritas detalhadamente na tabela a seguir:

**Tabela 4. Características da Organização Criminosa na Visão de Batlouni**

| Conceito                          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organização criminosa tradicional | Organismo ou empresa, cujo objetivo seja a prática de crimes de qualquer natureza. Trata-se do modelo clássico de organização criminosa e tem como principal exemplo a Máfia. Possui estrutura hierárquico-piramidal, com no mínimo três níveis e composta geralmente por "chefe", "subchefes", "gerentes" e "aviões".                            |
| Rede                              | Possui profunda ligação com a globalização. Tem caráter provisório e não apresenta a mesma hierarquia e organização da tradicional. Esse grupo de criminosos se reúne durante certo período (geralmente alguns meses) para realizar determinada atividade ilegal e depois de dilui, com seus membros de juntando à novos grupos em outros locais. |
| Empresarial                       | Forma-se no âmbito das empresas lícitamente constituídas que mantêm suas atividades primárias lícitas, servindo para acobertar as atividades ilegais desempenhadas por essas empresas, tais como crimes ambientais, crimes fiscais, fraudes em licitações, lavagem de dinheiro e estelionato.                                                     |
| Endógena                          | Organização criminosa que age dentro da própria estrutura estatal. Formada essencialmente por agentes públicos dos mais diversos escalões, que praticam crimes contra a administração pública, tais como corrupção, concussão e prevaricação.                                                                                                     |

Fonte: (Batlouni, 2015).

Porém Martins (2014) cita que o crime organizado tem estruturas complexas e bastante profissionais, utilizam métodos sofisticados, além de usufruir o poder público e diante disso destacou algumas características que serão descritas no quadro 1.

Já o autor Mendroni (2000) diz que as características de um crime organizado é devido a sua danosidade social, pois usam a violência, corrupção e uso de armas de fogo, por terem uma associação estável e permanente, e por sua impessoalidade na organização, a fim de manter em segredo a organização.

**Tabela 5. Características da Organização Criminosa na Visão de Martins**

| Conceito                                | Definição                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Complexidade estrutural                 | Dentro da organização criminosa existem próprias regras, e bastante estrutural.                                                                                                                                                                                |
| Divisão orgânica hierárquica            | Organização estruturada em níveis, de acordo com a posição ocupada por seus agentes e seu grau de comprometimento na realização das atividades criminosas.                                                                                                     |
| Divisão funcional                       | Cada membro da organização tem suas atribuições e tarefas bem definidas, demonstrando esse caráter de especialização na delegação de funções.                                                                                                                  |
| Divisão territorial                     | Cada organização criminosa tem sua área de atuação, com limites, muitas vezes, bastante definidos.                                                                                                                                                             |
| Estreitas ligações com o poder estatal  | Para conseguirem desenvolver suas atividades ilícitas as organizações criminosas precisam exercer sua ingerência sobre as instituições estatais.                                                                                                               |
| Atos de violência:                      | E como as organizações criminosas costumam exercer seu poder.                                                                                                                                                                                                  |
| Intuito do lucro ilícito ou indevido    | Toda organização criminosa busca obter lucro ou algum benefício de maneira ilícita.                                                                                                                                                                            |
| Detentora de um poder econômico elevado | Não respeitam os limites legais, as organizações criminosas buscam sempre atividades bastante lucrativas, estabelecendo mercado, conquistando nichos.                                                                                                          |
| Capacitação funcional                   | Os membros dessas organizações são recrutados, recebendo instrução e treinamento para o desempenho de suas atividades.                                                                                                                                         |
| Alto poder de intimidação               | A intimidação se torna necessária não somente pela natureza das atividades desempenhadas pela organização criminosa, afastando a interferência de agentes públicos e da própria população                                                                      |
| Capacidade de fraudes diversas          | Não há como determinar todos os possíveis crimes que uma organização criminosa pode praticar.                                                                                                                                                                  |
| Clandestinidade                         | Como agem à margem da lei, as organizações criminosas precisam fazer uso de simulações e disfarces, de modo a camuflar seus negócios e lucros ilícitos.                                                                                                        |
| Caráter transnacional                   | A grandes inovações tecnológicas e transformações sociais mudaram profundamente a forma de atuação do crime organizado, que demonstrou uma enorme capacidade de se adaptar à nova realidade, apresentando rápida expansão se tornando um fenômeno globalizado. |
| Modernidade                             | Uso das novas tecnologias, principalmente na área da comunicação para dar celeridade às operações.                                                                                                                                                             |

Fonte: (Martins, 2014).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo possibilitou-se estudar sobre crime organizado é uma realidade que está no Brasil há muitos anos e diante desse crime devemos estar preparados para a prevenção e para o enfrentamento. Nas observações das revisões bibliográficas mostrou-se que o crime organizado pode ser caracterizado criminalidade tradicional que é a microcriminalidade e a criminalidade avançada que se chama macrocriminalidade, sendo que a diferença de Macro e Micro não deve ser vista por termos e sim pelos danos bem jurídicos a serem protegidos, a sua diferenciação é em relação ao seu modo de funcionamento, ainda que a lei do Brasil esteja omissa quanto às definições dos crimes organizados.

Os levantamentos de dados apontam que o crime organizado está previsto na nova lei nº 12.850 que foi atualizado em 2013, conceituando em seu art. 288 como quadrilha ou bando para associação criminosa e que no Brasil existiram grandes organizações criminosas, entre elas ainda hoje existem que são o comando vermelho e o primeiro comando da capital (PCC), a seguir será explicado o conceito e a origem de cada organização criminosa no Brasil.

A pesquisa por meio de revisões bibliográficas trouxe reflexões sobre as principais prevenções que buscam de qualquer forma um meio eficaz para acabar com esse tipo de crime, e no Brasil busca atualizações, através de criações de leis, aonde os meios estrangeiros fornecem auxílios importantíssimos e os meios estudados para o combate a esse crime é: a reforma das penitenciárias, inteligência na integração das ações, pois no Brasil o traficante passa pela polícia sem levantar nenhuma suspeita, ter a polícia militar e civil unidas, fazer um policiamento ostensivo, e mais tecnologias nas fronteiras.

Pode-se concluir que o crime organizado possui texturas diversas tendo em vista caráter transnacional, ele tange a criminalidade nos dias atuais que devida as estruturas do Estado, pois se encontra bastante limitado na constituição geográfica, esses grupos criminosos possuem tendências e consolidam as orientações tornando transnacionais.

Nesse sentido, este artigo trata de assunto de elevada importância para a sociedade e para os órgãos porque estuda o crime organizado, que é um fenômeno que atinge diversas classes sociais trazendo diversos tipos de prejuízos para a sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Carlos. **A irmandade do crime Organizado**. 5ª ed. Livro Record, Rio de Janeiro, 2015
- BATLOUNI, Marcelo. **Crime Organizado - Aspectos Gerais e Mecanismos Legais**. 5ª Ed. Atlas: 2015
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Crime organizado no Brasil; origem e modo de operação**. Brasília, 2014
- CARDOSO, Lolita. **Crime Organizado no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2013
- CAMERAS DOS DEPUTADOS. **Centro de Formação e treinamento de prevenção do crime organizado**. Disponível em <[http://www.cespe.unb.br/CD\\_14\\_AT/arquivos/ED\\_1\\_2014\\_CAMARA](http://www.cespe.unb.br/CD_14_AT/arquivos/ED_1_2014_CAMARA)> 2017. acessado dia 10 de abril, 2018
- COAF. Conselho de Controle de Atividades Financeiras. **Lavagem de dinheiro**. Disponível em: < <http://coaf.fazenda.gov.br> >. 2015, acessado dia 10 de abril, 2018
- DAVIES, Marcus da Silva. **Crime Organizado**. Revista Jurídica Consulex, 2007
- DURCLERC, Frago. **Prova penal e garantismo**. Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2016
- FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. **Criminologia integrada**. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014
- FERRAZ, Claudio. **Ensaio Reestruturação da Atividade de Inteligência da Polícia militar**. Trabalho de conclusão de Curso, Rio de Janeiro, 2017
- LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação Criminal Especial**. 2ª edição. Ed. Juspodivm, Salvador, 2014;
- LUNA, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. 3. ed. Brasília, 2016
- MARTINS, Carlos José. **Estrutura das Organizações Criminosas**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. 5ed, 2014
- MENDRONI, Carlos Rodrigues. **Vitimologia e Crime Organizado**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. 4ªed, 2000.
- MINGARDI, Guaracy . **O Estado e o crime organizado**. IBCCrim, vº1, São Paulo, 2013
- MINGARDI, Guaracy . **O Estado e o crime organizado**. IBCCrim, vª2, São Paulo, 2014
- NEVES, Pedro Juan. **Organização Criminosa no Mundo**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. Ano 7, 2016
- SILVA, Eduardo Araújo. **Organizações Criminosas: aspectos penais**. Atlas, São Paulo, 2014